CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

EXERCÍCIO 2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019

CREDENCIAMENTO N° 004/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.122.9003.2.903.3.3.90.39

SÍNTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISALP.

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 2019, neste Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP autuei a autorização e demais documentos que seguem.

_____

Presidente da Comissão de Licitação do CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na lei 8.666/93, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para**, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES, CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISALP,** conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101, de 5 de maio de 2000.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com o Orçamento Anual do CISALP para o exercício de 2019 e compatibilidade com o Plano de Trabalho e as Diretrizes Orçamentárias do aludido Consórcio.

Lagoa Formosa, 11 de abril de 2019

_____

Presidente do CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

NOTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019

CREDENCIAMENTO N° 004/2019

A **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISALP,** encontra respaldo legal no artigo 25, da lei 8.666/93, posto que é inviável a competição, uma vez que são serviços em que as diferenças pessoais do selecionado tem pouca relevância para o interesse público, dado o nível técnico da atividade ser bastante regulamentada e fiscalizada, e a administração fixar o preço a ser pago.

No que toca à possibilidade de Consórcio Público de Saúde, no caso o CISALP, contratar mediante o Processo de Credenciamento não há óbice legal para tanto, desde que obedeça aos ditames preconizados pela legislação que rege a matéria.

Quanto à minuta do contrato, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos em espécie, em especial a lei 8.666/93, notadamente quanto às exigências de regularidades profissionais e fiscais.

Isso posto, manifesto no sentido de que sob o ponto de vista jurídico-formal, a decisão poderá merecer a necessária ratificação pela autoridade competente, haja vista a exigência do correspondente recurso orçamentário, observadas que sejam as demais exigências legais preconizadas no artigo 26, da lei 8.666/93.

Lagoa Formosa, 11 de abril de 2019.

Marcela Morais Gomes
Assessor Jurídico do CISALP
OAB/MG 137.089

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da (s) dotação (ões):

10.122.9003.2.903.3.3.90.39

Lagoa Formosa, 11 de abril de 2019.

_____

Diretor Financeiro/Contador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019

CREDENCIAMENTO N° 004/2019

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público e interessados, que está procedendo ao **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA EM OFTALMOLOGIA, para atendimento das demandas dos municípios consorciados do *CISALP*,** com base no artigo 25, *"caput"*, da lei 8.666/93, **a partir do dia 25 de abril de 2019 permanecendo aberto por um período de 12 meses, no horário das 08:00 às 16:00 horas**, na sede do CISALP, com endereço na Rua Juquinha Souto, n° 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa/MG, CEP 38720-000 segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta do Contrato, cujos termos o integram.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I: Termo de Inscrição para credenciamento;
Anexo II: Declaração de concordância com o edital;
Anexo III: Declaração de disponibilidade, aptidão e capacidade para atendimento;
Anexo IV: Modelo de Declaração de que não emprega menores;
Anexo V: Relação de itens com preço (s) de referência para credenciamento;
Anexo VI: Minuta de Termo de Credenciamento.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto o credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de profissionais médicos especialistas, em consultas, exames, cirurgias e procedimentos de saúde preventiva e curativa em oftalmologia, conforme especificados em anexo, para atendimento das demandas de saúde dos pacientes do Municípios Consorciados ao CISALP. O credenciamento será distribuído por itens, para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens, desde que haja compatibilidade de horários.

2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá a partir de **25/04/2019 permanecendo aberto por um período de 12 meses, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas**, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP, com endereço na Rua Juquinha Souto, n° 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa/MG.

3. DO CREDENCIAMENTO

O (s) interessado (s) deverá (ão) apresentar, para credenciamento, a relação de seus serviços de saúde, juntamente com a documentação exigida para habilitação, no prazo e local constantes do item 2 deste edital, em conformidade com os seguintes requisitos:

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em originais, ou publicação em órgão oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por servidor do CISALP, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais.

As certidões exigidas deverão estar dentro do prazo de validade, ou na falta da indicação deste, deverão ser acompanhadas de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.

Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

Produzirão os mesmos efeitos para os fins deste edital as certidões negativas de débito (CND) e as certidões positivas com efeito de negativas (CPD-EN).

A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações e contratos, ou órgão correspondente.

Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem a documentação constante dos itens 3.1.1.

3.1.1. DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

3.1.1.1 DECLARAÇÕES QUE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR

- Termo de Inscrição para credenciamento (Anexo I);
- Declaração de concordância com o edital assinado por Diretor Administrativo, ou cargo equivalente (Anexo II);
- Declaração de disponibilidade, aptidão e capacidade de atendimentos compatíveis com o objeto do credenciamento quantitativo à disposição e horários (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menores, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Decreto n° 4.358/2002 (Anexo IV);

3.1.1.2 CERTIDÕES QUE A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR

- Registro Comercial no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social e último aditivo contratual, que contenha as alterações em vigor, devidamente registrados, em que se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de seus administradores;

- Decreto de autorização de funcionamento, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

- Documento comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

- Documentos dos sócios administradores, ou cargo equivalente;

- Documento do (s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Profissional (CRM);

- Procuração com poderes específicos para representação perante a Comissão de Licitação, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio do interessado licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, cuja prova dar-se-á pela apresentação dos seguintes documentos:
* Certidão Negativa de Débito quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil ou documento equivalente que comprove a regularidade;
* Certificado de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou documento equivalente que comprove a regularidade;
* Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou documento equivalente que comprove regularidade; Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Alvará de Funcionamento de Saúde e/ou da Vigilância Sanitária, segundo a legislação vigente;

3.1.1.3 DOCUMENTAÇÃO DO MÉDICO QUE PRESTARÁ O SERVIÇO

- Xerox dos documentos pessoais

- Registro no conselho de classe (CRM)

- Xerox do diploma

- Xerox de comprovação de demais cursos de especialização médica

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Além da documentação exigida para a habilitação, os licitantes deverão apresentar, ainda, em envelope lacrado, a **relação de itens com preços (s) de referência para credenciamento Anexo V. (Neste anexo a empresa deverá colocar somente os itens para os quais irá credenciar os serviços)**

Após o prazo final para credenciamento será publicada a lista dos credenciados na sede do CISALP.

3.3. DOS IMPEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

É vedado o credenciamento nos termos deste edital, nos seguintes casos:

- Para profissionais que forem servidores públicos em exercício de cargo em comissão, ou função gratificada;
- Para pessoas jurídicas que não cumpram as exigências deste edital.

4. DO PROCEDIMENTO

O recebimento dos envelopes de habilitação e credenciamento terá início na data estipulada neste edital, na sede do CISALP, com endereço na Rua Juquinha Souto, n° 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa/MG.

A Comissão de Licitação poderá convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

Após a análise, a Comissão, com base no parecer dos técnicos da Secretaria Executiva decidirá pela Aceitação ou Recusa do Credenciamento.

A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos por este Edital.

Serão credenciadas todas as empresas que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes no Anexo V.

A Secretaria Executiva do CISALP efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços no mês, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, do quais deverão constar discriminadamente todos os recolhimentos tributários, fiscais e previdenciários já incluídos no valor constante no Anexo V.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

Os valores constantes no Anexo V correspondem ao valor total dos serviços contratados, já incluídos todos os recolhimentos tributários, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros porventura incidentes.

6. DO REAJUSTE

Por força das leis federais n° 9.069/95 e 10.192/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratante, na forma do art. 65, inciso II, da lei. 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7. DO CONTRATO

Será firmado o Termo/Contrato de Credenciamento com validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da lei 8.666/93 e suas alterações.

8. SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o Consórcio poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93:

a) Advertência;
b) Multa na forma prevista no item 8.2;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total da Nota fiscal/fatura, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do CISALP;
c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
d) Desatender as determinações da fiscalização;
e) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
f) Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
g) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
h) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município e/ou terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

8.2. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

As impugnações ao presente edital convocatório deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação do CISALP, até 2 (dois) dias úteis antes da primeira data fixada para a abertura dos envelopes de credenciamento.

Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do dia, subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Licitação do CISALP.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária (s):

10.122.9003.2.903.3.3.90.39

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante deste edital o Anexo VI – Minuta do Contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas deste edital.

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo telefone (34)3824-1710, ou ainda pelo e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.com

Lagoa Formosa, 11 de abril de 2019.

_____

Claudio Acácio Rodrigues
Presidente da C.P.L.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019, CREDENCIAMENTO N° 004/2019

<table>
<tr><th colspan="6">DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</th></tr>
<tr><td colspan="4">01.NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA/JURÍDICA)</td><td colspan="2">02. CPF/CNPJ</td></tr>
<tr><td colspan="3">03. ENDEREÇO</td><td colspan="3">04. BAIRRO</td></tr>
<tr><td colspan="2">05. CIDADE/UF</td><td colspan="2">06. CEP</td><td colspan="2">07. TELEFAX / E-MAIL</td></tr>
<tr><th colspan="6">DADOS DO DIRIGENTE/PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</th></tr>
<tr><td colspan="3">08. NOME DO DIRIGENTE/PROFISSIONAL RESPONSÁVEL</td><td colspan="2">09. RG</td><td>10. CPF</td></tr>
<tr><td colspan="3">11. ENDEREÇO</td><td colspan="2">12. CRM/OUTRO</td><td>13. E-MAIL</td></tr>
<tr><td colspan="2">14. CIDADE/UF</td><td>15. CEP</td><td colspan="3">16. TELEFONE (S): FIXO/CELULAR</td></tr>
</table>

xxxxxx, (**) de (**********) de 2019.

_____

Assinatura do Licitante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2019, CREDENCIAMENTO N° 004/2019

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CISALP,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, sob a modalidade Credenciamento 004/2019, instaurado pelo CISALP, que estamos de acordo com todas as disposições do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Xxxx xxxxx, (**) de (*******) de 2019.

_____

Assinatura do Licitante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, APTIDÃO E CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CISALP

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante, do Processo Licitatório n° 011/2019, Credenciamento n° 004/2019, em cumprimento ao instrumento convocatório, que o (s) profissional (is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este certame possui(em) vínculo com nossa empresa, e que o (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) de capacidade técnica será (ão) o (s) responsável (is) em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído(s), salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do CISALP, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

a) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]
b) [Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura]

Por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Lagoa Formosa, (**) de (*********) de 2019.

_____

Assinatura do Licitante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, CF

O licitante (pessoa física/jurídica) (**********), inscrito no CPF/CNPJ (**********), por intermédio do seu representante, (**********), portador da identidade (**********) e do CPF (**********), **DECLARA** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal n 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal n º 9.854/99.

Xxxxxx xxxxxx, (**) de (**********) de 2019.

_____

Assinatura do Licitante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

+ SAÚDE ACIMA DE TUDO

ANEXO V

RELAÇÃO DE ITENS COM PREÇO (S) DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO 004/2019

TABELA DE PREÇOS DO CISALP PARA PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS DO EXERCÍCIO DE 2019

CONSULTAS OFTALMOLÓGICOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
Consulta neurooftalmologia/ visão subnormal	R$ 200,00	300
Check – up córnea/estrabismo/glaucoma/retina/uveite/plástica/lente	R$ 85,00	300
EXAMES OFTALMOLÓGICOS		
Angiofluoresceinografia Bilateral	R$ 150,00	300
Campo Visual Computadorizado Bilateral	R$ 100,00	300
Campo Visual Manual por olho	R$ 90,00	300
Ceratoscopiade córnea por olho	R$ 165,00	300
Curva diária Pressão Bilateral	R$ 75,00	300
Ecobiometriapor olho	R$ 80,00	300
Ecobiometria Lenstar	R$ 90,00	300
Ecografia (ultrassom) por olho	R$ 100,00	300
Gonioscopia Bilateral	R$ 82,00	300
Mapeamento de Retina Bilateral	R$ 115,00	300
Microscopia Especular de Córnea por olho	R$ 75,00	300
PAM por olho	R$ 80,00	300
Paquimetria Bilateral	R$ 140,00	300
Pentacam / Topografia de Córnea Bilateral	R$ 150,00	300
Retinografia Simples Bilateral	R$ 100,00	300
Teste Ortopico Bilateral	R$ 75,00	300
Tonometria Bilateral	R$ 58,00	300
Uveite Fundoscópia	R$ 85,00	300
OCT Disco Óptico Bilateral (Glaucoma)	R$ 200,00	300
OCT Retina Bilateral	R$ 200,00	300
LAZER - OFTALMOLOGIA		

Iridectomia a Laser por olho (sessão)	R$ 200,00	300
Laser Argônio Sessão por olho	R$ 250,00	300
Yag laser por olho	R$ 200,00	300
PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS		
03 Snips Monocular	R$ 125,00	300
Anestesia geral/ narcose/ sedação	R$ 600,00	300
Calázio por olho	R$ 225,00	300
Canalicutomia	R$ 90,00	300
Capsulotomia Cirúrgica	R$ 490,00	300
Ciclocrioterapia por olho	R$ 200,00	300
Correção de Hernia de íris (por olho)	R$ 800,00	300
Correção de Lagoftalmo + enxerto	R$ 990,00	300
Crosslinking (por Olho)	R$ 3.400,00	300
Dacriocistorrinostomia adulto / infantil	R$ 1.195,00	300
Dermatocalaze inferior/superior	R$ 1.100,00	300
Drenagem de Abscesso palpebral	R$ 195,00	300
Dupla Zetaplastia	R$ 660,00	300
Elevação Frontal com Anestesia Geral Monocular	R$ 525,00	300
Elevação Frontal com Anestesia Local Monocular	R$ 400,00	300
Entropio/ectropio Inferior ou Superior Bilateral AO	R$ 765,00	300
Enucleação	R$ 660,00	300
Epilação de Cílios/laser	R$ 150,00	300
Estrabismo	R$ 925,00	300
Estrabismo com Anestesia Geral	R$ 1.150,00	300
Evisceração	R$ 750,00	300
Exerese de Tumor de Pálpebra com Plástica tipo I	R$ 550,00	300
Exerese de Tumor de Pálpebra com Plástica tipo II	R$ 675,00	300
Exerese de Tumor de Pálpebra sem Plástica	R$ 350,00	300
Exerese Tumor Conjuntiva com Plástica	R$ 240,00	300
Exerese Tumor Conjuntiva sem Plástica	R$ 150,00	300
Facectomia com Implante de Lente (intra- ocular)	R$ 1.000,00	300
Fixação Escleral Implante Secundário de Lio	R$ 800,00	300
Implante de Peso de Ouro	R$ 2.800,00	300
Injeção Retrobulbar	R$ 200,00	300
InjeçoesintravitreasLUCENTS(por olho)	R$ 2.200,00	300
InjeçoesintravitreasEYLIA(por olho)	R$ 2.800,00	300

Injeçoes intravitreas OZURDEX (por olho)	R$ 4.000,00	300
Injeçoes intravitreas TRIANCINOLONA (por olho)	R$ 2.100,00	300
Lavagem Câmara Anterior	R$ 350,00	300
Lavagem Câmara anterior/Paracentese de CA	R$ 500,00	300
Mustarder	R$ 840,00	300
Pancrioterapia por olho	R$ 725,00	300
Prótese Ocular	R$ 490,00	300
Tratamento Cirúrgico de Pterígio por olho	R$ 700,00	300
Ptose Bilateral	R$ 1.000,00	300
Ptose Unilateral	R$ 775,00	300
Recobrimento Conjutival Monocular	R$ 375,00	300
Reconstituição de Cavidade	R$ 760,00	300
Reconstituição Parcial da Pálpebra	R$ 450,00	300
Reconstituição Total da Pálpebra	R$ 725,00	300
Reconstrução do ponto Lacrimal (por ponto)	R$ 100,00	300
Retinopexia	R$ 1.120,00	300
Retinopexia com CRIO	R$ 1.200,00	300
Retinopexia com Introflexão Escleral	R$ 2.120,00	300
Retirada de Corpo Estranho	R$ 150,00	300
Retirada de Fistula sem da CRIO	R$ 315,00	300
Simblefaroplastia	R$ 390,00	300
Substituição de lente Intra-ocular	R$ 1.200,00	300
Sondagem vias Lacrimais Adulto	R$ 75,00	300
Sondagem Vias LacrimaisCriança	R$ 365,00	300
Sutura de Conjuntiva	R$ 150,00	300
Sutura de Esclera	R$ 650,00	300
Sutura de Pálpebra tipo I	R$ 375,00	300
Sutura de Pálpebra tipo II	R$ 560,00	300
Transplante da Conjuntiva	R$ 470,00	300
Trec	R$ 770,00	300
Implante de Válvula Anti-glaucomatosa	R$ 4.100,00	300
Triquiase (van millighan)	R$ 660,00	300
Tumor de Órbita	R$ 840,00	300
Vitrectomia Anterior	R$ 3.000,00	300
Vitrectomia Posterior (retina) pnemoretinopexia	R$ 7.000,00	300
Vitrectomia Posterior +pneumoretinopexia + endolaser +silicone	R$ 8.500,00	300
Xantelasma	R$ 500,00	300

Zetaplatia Mocular	R$ 400,00	300
Anel Intra Estromal	R$ 2.500,00	300
Transplante de Córnea	R$ 6.500,00	300

XXXX XXXXXX, (**) de (**********) de 2019.

_____

Assinatura do Licitante